



40 o que foi determinado na Deliberação nº 006/2019. Reafirmou que a CEEEP não quis legislar.
41 Sugeriu que a referida deliberação fosse revogada. O presidente informou que todas as
42 deliberações são públicas. E que tem dificuldade em revogá-la. Pois já foi dada a devida
43 publicidade. Quem pode fazer a revogação é o Plenário ou mesmo a comissão. O assessor
44 jurídico fez esclarecimentos sobre o tema em questão. Após debate e discussão foi proposta e
45 aprovada a suspensão imediata dos efeitos da Deliberação nº 006/2019 da CEEEP, com a
46 devolução da referida deliberação à Comissão que a originou para fazer uma revisão de seu
47 conteúdo, ato este que deverá, posteriormente, ser encaminhado para aprovação no Plenário.
48 Sem mais comunicações na Mesa, o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou
49 encerrados os trabalhos. A sessão foi encerrada às dezesseis horas.

50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61

Teresina, 22 de abril de 2019.

WELLINGOTN CAMARÇO
Presidente do CAU/PI

EVELINE CALCANTE
Secretária Geral em exercício do CAU/PI